

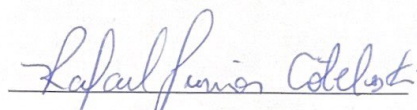
**INSTITUTO COSTA OESTE PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
FUTSAL ATRAVÉS DO LAZER, CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**

**COMPOSIÇÃO DE INFRAÇÕES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018**

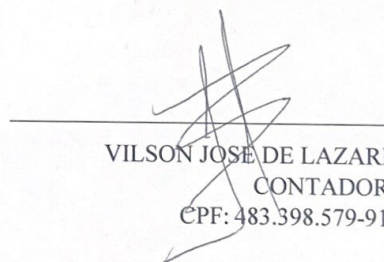
Eu, RAFAEL JUNIOR COTELESKI, inscrito no CPF: 079.450.589-90, na condição de representante legal do (a) INSTITUTO COSTA OESTE PARA O DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO FUTSAL ATRAVÉS DO LAZER, CULTURA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, inscrito na CNPJ nº 19.796.132/0001-74, declaro, sob as penas do artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro, que não existe fato impeditivo de regularidade quanto ao art. 4º da Portaria nº 115, de 05 de abril de 2018 que a composição de infrações citadas no Anexo I nos incisos I, II e III do referido artigo seja de forma abaixo:

COEFICIENTE E INDICE	COEFICIENTE E INDICE	COEFICIENTE E INDICE BASE
Índice de gastos administrativos:  0,87	Divisão das despesas Administrativas pela receita total  $1.056.551,00 \div 1.214.208,85$	Demonstração de Resultado folha 02
Índice de liquidez corrente:  5,31	Divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante  $300.628,92 \div 56.514,68$	Balço Patrimonial Folha 1 e 2

Medianeira, 20 de Agosto de 2024.



RAFAEL JUNIOR COTELESKI  
CPF: 079.450.589-90  
PRESIDENTE



VILSON JOSE DE LAZARI  
CONTADOR  
CPF: 483.398.579-91